

inimigos para combater hum Corpo de soldados os mais valentes, e os mais distintos para toda a Empresa.

Que iSso seja melhor me parece que não tem duvida, e que só a pode ter, e me estarem as rendas desta Provedoria em tal decadencia que não he poSsivel chegarem para iSso; Da conta que remeto a V. Ex.<sup>a</sup> verá a diferença: e vay no n.º 4.

Porem se acazo eu descubrir meynos com que as rendas da Provedoria se poSsão melhorar, e V. Ex.<sup>a</sup> achar conveniente que se sigão alguns dos projectos que me tem lembrado, e de que darey conta a V. Ex.<sup>a</sup> em off.<sup>os</sup> separados, me avizará V. Ex. sendo servido, se Sua Magestade que Deos guarde he servido, ou contente de que as Tropas que aqui há se formem em Regimento, por não precisar de levantar Aventureiros com tanta despeza, e trabalho; e não os ter promptos a todo o tempo que as ocaziõens se offerecerem. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> 31 de Julho de 1765 — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Oeyras — Dom Luiz Antonio de Souza.

Nº 3º

“2”

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Sr — Em segundo lugar consiste o Estado Militar desta Capitania em algumas Companhias de Ordenança disperças, em quaes em muitas partes não comprehendem toda a gente, dos Povos nem tem aquella regularidade que tem as Ordenanças do Reyno e para remediar isto, escrevi a todos os Capitães móres, para que fizesem listas exactas de toda a gente dos seus districtos, mandando lhe hum exemplar, para que se governassem por elle; e como me constase que em varias partes se achavão vagos os postos de Capitães móres, Sargentos mores. e Capitães das Ordenanças, e não haveria quem desse a execução a ordem e ainda nas partes em que os ouvese, muitos a não executa-

rião pela não perceberem; cauzando-me grave demora de tempo o irem e voltarem os avizos na larga distancia deste Paiz, ficando eu sem poder alcançar a verdadeira noticia dos homens de que se compoem os referidos dstrictos. Determinei officiaes que em meu nome fossem a estas delligencias porque da boa formalidade das Ordenanças, nasce a facilidade de se entreter, e augmentar a força e numero de todos os Corpos Regulares de Milicia. Nesta Villa paSsei mostra as Companhias, as quaes não comprehendem todos os habitantes e denominão-se Companhias de Forasteiros, e se compoem dos naturaes do Reyno, ou de fora da terra, e destes juntarão-se muito poucos, porque huns se apegarão a Previlégios, que não tinhão, outros que erão Boticarios Letrados, familiares do Santo Officio, e outros semelhantes. Todas estas tenho determinado regular, mandando comprehender na Ordenança todos os habitantes, na forma que no Reyno se pratica. Como nesta terra há muitos homens pardos, e entre estes, huns que são ofeciaes de diferentes Officios, e outros homens de Cabedaes, e de prestimo; achei que havia destes huma companhia com seu Capitão homem pardo, e rico, a qual se conservava tão bem a parte com a mesma denominação de Companhia dos pardos; chamey o Capitão e dizendo-me que não tinha senão trinta e quatro soldados, lhe ofereci paSsar-lhe patente de Capitão de Capitão de Auxiliares pardos com graduação de Tenente de Infantaria, se ele me juntase cem homens armados, e fardados a sua custa, de que elle ficou muito satisfeito: e não só espero ter esta Companhia em que actualmente se está trabalhando, e que hade ser das bem luzidas, mas tão bem, tenho esperança de formar outra do mesmo modo na villa de São Vicente porque já tenho outro capitão com o mesmo dezejo. Ha outros pardos que são escravos, e homens de ganhar, e destes mesmos quero tãobem formar Companhias, como tão bem dos pretos, obrigando os Senhores a terem



outras tantas armas como escravos com a condição porem que os ditos Senhores as tenham guardadas e rezervadas delles e só para as ocasiões, para que não possam fazer com ellas algum disturbio. Ao mesmo passo me vou dispondo para levantar aqui hum Corpo de Auxiliares, o qual he muito conveniente, ou para ajudar a defença as Tropas pagas, ou para guarnecerem estas Fortalezas no cazo que aquellas hajão de marchar para outra parte e do mesmo modo, espero fazellos em S. Paulo como V. Ex. me tem detreminado.

Para esta execução não deixa de haver bastantes difficuldades porque alem de não estar isto aqui em pratica, e ser para estes homens huma couza nova e estranha, aborrecem elles todos naturalmente o nome de soldados como tão bem todo o emprego que os prive daquella liberdade, e preguiça em que estão creados, tendo pela mayor parte estes povos o costume de mudar de Citio com muita facilidade e o vicio de se meterem pelos matos e viverem por lá muitos tempos; pelo que necesito me conduzir nestas couzas com muito modo, introduzindo-as com aquella suavidade tão necessaria ao genio desconfiado destas gentes. Ha tão bem outra deficultade, não pequena, e he as grandes distancias em que estão as Villas e lugares huns dos outros, havendo muito poucos em que se possa formar huma Companhia inteira, e sendo muito desconveniente haver de deixar huma Companhia devidida, em larga distancia de premeyo, sem a comodidade de se poder juntar para os Exercicios, e para a defença debayxo do Comando dos respectivos officiaes. Sobre estes obstaculos, fico conciderando os meyoys de que me posso valer, para consiliar as sobre ditas deficultades: dezejo muito o acerto, e em tudo dar cabal satisfação ao que V. Ex.<sup>a</sup> for servido de me ordenar. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Villa de Santos 2 de Agosto de 1765. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Oeyras. — Dom Luiz etc.<sup>a</sup>

